

## Normas para o Programa Municipal de Apoio a Melhorias Habitacionais no Concelho de Redondo

### Preâmbulo

Ao abrigo do quadro legal de atribuições e competências dos municípios, consolidado na Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, e pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece-se a intervenção dos municípios no âmbito da ação social e da habitação, permitindo a participação destes em programas no domínio do combate à pobreza e à exclusão social.

Uma vez que até à data, e face à conjuntura socioeconómica, não foi possível satisfazer a totalidade das carências habitacionais existentes no concelho, que afetam os vários agregados familiares, submete-se para aprovação o presente Programa, elaborado nos termos do disposto na alínea c) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, que regula as competências das Câmaras Municipais no âmbito do apoio a estratos desfavorecidos e a atividades de interesse municipal.

Assim, a Câmara Municipal de Redondo, ciente de que cada vez mais é necessária a intervenção do poder local para inverter esta realidade e não querendo ficar alheia a estas dificuldades, desenvolveu, no quadro legal das suas atribuições e competências, o **Programa Municipal de Apoio a Melhorias Habitacionais no Concelho de Redondo**, cujo objetivo primordial consiste em alargar o apoio e incentivar a realização de obras, conducentes à reabilitação de habitações degradadas. A este objetivo alia-se outro, de conservação e beneficiação do património arquitetónico e urbanístico, apostando-se na reabilitação urbana e na conservação do tecido habitacional do Concelho.

Assim, propõem-se as Normas para o Programa Municipal de Apoio a Melhorias Habitacionais no Concelho de Redondo:

### Artigo 1º

#### Âmbito e Objeto

1. Este Programa estabelece os critérios de atribuição, pela Câmara Municipal de Redondo, de apoio para a execução de obras destinadas à melhoria das condições de habitabilidade de agregados familiares, economicamente desfavorecidos, residentes no concelho de Redondo.
2. Os apoios destinam-se à realização de obras de reparação, restauro ou beneficiação em habitação (própria ou arrendada) permanente de indivíduos ou agregados familiares que cumpram os requisitos definidos no presente Programa.
3. Os apoios destinam-se a garantir a existência de condições mínimas de habitabilidade, segurança e conforto, bem como à remoção de barreiras arquitetónicas e à melhoria das condições de mobilidade de pessoas portadoras de deficiência.

### Artigo 2º

#### Tipo e natureza dos Apoios

1. Os apoios previstos destinam-se à **realização de pequenas obras** que sejam consideradas essenciais para a satisfação das necessidades básicas de habitabilidade e que remetem, entre outras, para as seguintes situações:
  - a. Reparação e/ou construção de instalações sanitárias, incluindo ligação às redes públicas de abastecimento de água, esgotos/fossa e eletricidade;
  - b. Reparação e/ou construção de telhados e/ou pavimentos;
  - c. Adaptações em edifícios para pessoas portadoras de deficiência;
  - d. Reparação e/ou construção de rede de água interior e ramais de água;
  - e. Instalações elétricas interiores;
  - f. Arranjo/recuperação de janelas e portas exteriores;
  - g. Obras de simples beneficiação e/ou conservação das habitações;

- h. Melhoria das condições de segurança das habitações, decorrentes do processo de envelhecimento ou de doenças crónicas debilitantes dos indivíduos candidatos e/ou dos elementos do seu agregado familiar;
    - i. Isenção do pagamento de taxas e licenças em processos de obras;
    - j. Acompanhamento técnico na elaboração de projetos de beneficiação de habitações degradadas, bem como na execução das obras;
2. Sempre que se justifique, prevê-se também apoio técnico, no que respeita:
  - a. Acompanhamento técnico na elaboração de projetos de melhoria/beneficiação das habitações e acompanhamento da obra;
  - b. Formalização de pedidos de licenciamento ou de autorização de obras particulares.
3. O apoio a atribuir a cada munícipe ou agregado familiar poderá revestir as seguintes modalidades:
  - a. Apoio na execução de pequenas obras de reparação, restauro, construção, mão-de-obra;
  - b. Fornecimento de material de construção;
4. Anualmente será orçamentado o montante global destinado a este tipo de apoios, aprovado pelos órgãos competentes; no caso de o montante global das candidaturas ser superior à verba orçamentada, estas serão ordenadas de acordo com o Relatório Social elaborado de acordo com as carências da família;

### **Artigo 3º**

#### **Apresentação de Candidaturas**

As candidaturas serão apresentadas no Gabinete de Ação Social da Câmara Municipal de Redondo.

### **Artigo 4º**

#### **Condições de acesso**

1. Podem candidatar-se o indivíduo ou agregado familiar que se encontre nas seguintes condições:
  - a. Residir e ser eleitor na área de abrangência do concelho de Redondo;
  - b. O indivíduo ou o agregado familiar cujos rendimentos sejam iguais ou inferiores a 100% do valor estabelecido anualmente para o Indexante de Apoios Sociais (IAS);
  - c. Residir com caráter de permanência na habitação à qual candidata o apoio a conceder, não lhe podendo atribuir outro fim que não seja o habitacional, do próprio ou dos elementos que compõem o seu agregado familiar;
  - d. Ser proprietário, co-proprietário da habitação ou arrendatário;
  - e. Não possuir o candidato ou o agregado familiar, qualquer outro bem imóvel destinado à habitação, nem receber rendimentos da propriedade ou de quaisquer outros bens imóveis;
  - f. Não usufruir de outro tipo de apoios para o mesmo fim.
  - g. Não ter usufruído do mesmo apoio ou outro similar nos dois anos decorridos;
  - h. Não tenham qualquer dívida à autarquia, sem processo de regularização.
2. Para o cálculo do rendimento per capita considera-se a média mensal de todos os rendimentos, os vencimentos e fontes de receita de todos os membros do agregado familiar.
3. Em casos excecionais, mediante análise devidamente fundamentada e documentada, podem ser apoiados agregados familiares cujos rendimentos sejam superiores aos estabelecidos na alínea anterior, desde que reúnam as seguintes condições:
  - a. Tiverem a cargo indivíduos portadores de deficiência ou em situação de dependência que implique um esforço financeiro acentuado de caráter permanente;

- b. Existirem casos de doenças graves que impliquem despesas avultadas de saúde ou outras;
- c. Existirem casos de doenças ou deficiências para os quais a realização das obras/melhoramento se preveja benéfica em termos de alívio de sintomas ou de prestação de cuidados e apoio por parte de terceiros.

**Artigo 5º**  
**Competência**

A apreciação e decisão das candidaturas apresentadas e dos apoios a atribuir será da competência da Câmara Municipal.

**Artigo 6º**  
**Instrução do processo de candidatura**

1. O processo de candidatura ao apoio a ser concedido terá de ser instruído pelos documentos seguintes, para indivíduos em particular e/ou respetivo agregado familiar:
  - a. Formulário de candidatura, em modelo próprio, a fornecer pela Câmara Municipal;
  - b. Cópia do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade;
  - c. Cópia do Cartão de Contribuinte;
  - d. Comprovativo do grau de incapacidade e/ou deficiência, nos casos em que se justifique;
  - e. Atestado de residência e composição do agregado familiar emitido pela Junta de Freguesia da área de residência;
  - f. Declaração de IRS e respetiva nota de liquidação e/ou apresentação dos recibos de rendimento mensal, emitidos pela entidade patronal;
  - g. No caso de agregados familiares que não tenham procedido à entrega de declaração de IRS referente aos rendimentos auferidos no ano anterior à candidatura aos apoios previstos no presente Programa, será exigível a apresentação de declaração da entidade empregadora dos elementos do agregado familiar que não se encontrem inativos, com referência às funções desempenhadas e quantias auferidas, incluindo horas extraordinárias, prémios e subsídios de férias, natal, alimentação, deslocação e outros, ou, tratando-se de trabalhador por conta própria que não entregue declaração de IRS, declaração sob compromisso de honra acompanhada de cópia de recibos emitidos;
  - h. Declaração, sob compromisso de honra do requerente, da veracidade de todas as declarações prestadas no requerimento de candidatura, de como não é beneficiário, em simultâneo, de qualquer outro tipo de apoio destinado ao mesmo fim e de que nenhum dos elementos do agregado familiar beneficia de quaisquer outros rendimentos para além dos declarados nos termos da alínea anterior;
  - i. Informação técnica das obras a efetuar, em que conste a descrição dos trabalhos, listagem quantificada dos materiais necessários, bem como o prazo previsto de execução.
2. Tratando-se de intervenção a realizar em prédio urbano arrendado, deverá o requerente apresentar declaração subscrita pelo proprietário a autorizar a mesma (com fotocópia dos documentos de identificação). Nesta declaração, o proprietário deverá ainda assumir, sob compromisso de honra, que não efetuará a atualização extraordinária da renda motivada pela intervenção.
3. A isenção de obrigatoriedade de entrega de declaração de IRS deverá ser atestada através de declaração emitida pelos Serviços de Finanças.

## **Artigo 7º**

### **Análise das candidaturas**

1. As candidaturas apresentadas serão analisadas sob duas perspectivas, que em conjunto farão parte do processo de concessão do apoio a disponibilizar:
  - a. Caso se justifique, informação sobre o estado da habitação fundamentada pelo Técnico Municipal, através da realização de vistorias, onde conste a situação da habitação. Sempre que a ficha de avaliação do nível de conservação do imóvel identifique um nível de anomalias grave ou muito grave não haverá lugar a qualquer intervenção;
  - b. Elaboração de um Relatório Social onde conste o estudo socioeconómico do requerente e/ou respetivo agregado familiar, da responsabilidade do Gabinete de Ação Social do Município de Redondo.
2. Será conferida prioridade para decisão relativamente aos processos de candidatura, as situações de urgência ou de grande carência, tendo em consideração os seguintes critérios:
  - a. Existência de menores em risco;
  - b. Existência de idosos, doentes e/ou pessoas portadoras de deficiências no agregado familiar;
  - c. Grau de degradação da habitação;
  - d. Condições de salubridade.
3. Dos critérios de concessão dos apoios será tido em consideração o agregado familiar/indivíduo que nunca ou há mais tempo tenha beneficiado de apoio.

## **Artigo 8º**

### **Decisão**

1. Compete, no prazo de 15 dias contados a partir da data de entrega do requerimento, ao Gabinete de Ação Social do Município de Redondo emitir parecer sobre os pedidos de atribuição de apoios, com base nos elementos constantes do processo e de outros que entenda relevantes para a decisão final.
2. O parecer referido no número anterior fará menção dos seguintes aspetos:
  - a. Razões que fundamentam a decisão de concessão ou não do apoio requerido;
  - b. Ficha de avaliação do estado de conservação do imóvel (caso se justifique);
  - c. Relatório social do agregado familiar;
  - d. Especificação das formas que revestirá o apoio, designadamente quanto aos materiais a ceder, equipamentos, ou outros previstos no artigo 2.º;
  - e. Isenção das taxas urbanísticas a aplicar ao caso;
  - f. Prazo para o início e conclusão das obras.
3. Os processos são remetidos juntamente com o parecer referido no número anterior à Câmara Municipal, que delibera sobre a atribuição dos apoios.
4. Em caso de deferimento, a decisão tomada será comunicada ao requerente e deverá conter a indicação da natureza do apoio a conceder e dos procedimentos a seguir. Em caso de indeferimento, será comunicado ao requerente a razão que motivou a decisão.

## **Artigo 9º**

### **Fiscalização**

A Câmara Municipal, através dos Técnicos nomeados para o efeito, fiscalizará as obras a realizar, bem como o seu bom andamento em função dos prazos de execução previstos.

## **Artigo 10º**

### **Obrigações dos Requerentes**

1. Os requerentes ficam obrigados a prestar à Autarquia, com exatidão, todas as informações que lhes forem solicitadas, bem como informar a mesma das alterações das

condições socioeconómicas do agregado familiar que aconteçam no decorrer do processo de atribuição do apoio concedido.

2. Salvo condições devidamente justificadas, as obras deverão ser iniciadas o mais brevemente possível.
3. Os beneficiários não poderão candidatar-se mais do que uma vez para o mesmo tipo de intervenção no prazo mínimo de dois anos.

#### **Artigo 11º**

##### **Suspensão dos Apoios a conceder**

A prestação de falsas declarações por parte dos beneficiários, bem como a omissão de dados considerados pertinentes, na instrução do requerimento da candidatura ou no próprio processo de acompanhamento da execução da obra, implicam a imediata suspensão dos apoios concedidos e a reposição das importâncias já despendidas pelo Município, bem como a efetivação das responsabilidades civis e todas as consequências legais inerentes ao crime de falsas declarações.

#### **Artigo 12º**

##### **Caducidade**

1. Após deliberação da concessão do apoio a prestar, os beneficiários deverão iniciar as obras com a máxima brevidade.
2. Sempre que se verifique alteração de algum dos pressupostos que condicionaram a instrução do processo, o mesmo deverá ser instruído com os novos elementos em falta.

#### **Artigo 13º**

##### **Indeferimento liminar**

1. Serão liminarmente indeferidas todas as candidaturas em que se verifique uma das seguintes condições:
  - a. O prédio urbano objeto de intervenção não seja suscetível de garantir a habitabilidade, salubridade ou segurança dos ocupantes, mesmo que mediante a realização das obras solicitadas;
  - b. O valor atribuído às obras de intervenção seja desproporcional ao valor económico do prédio urbano em causa;
  - c. As obras a realizar não garantam a melhoria proporcional das condições de habitabilidade.
2. Nas situações referidas no número anterior, serão comunicadas ao requerente os programas legais alternativos de apoio à habitação.

#### **Artigo 14º**

##### **Disposições finais**

Todas as situações não previstas no presente Programa serão resolvidas pela Câmara Municipal.

Exmº Senhor Presidente da  
Câmara Municipal de Redondo

### Requerimento

\_\_\_\_\_ nascido a \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão nº \_\_\_\_\_, contribuinte fiscal nº \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, localidade \_\_\_\_\_, código postal \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, vem, na qualidade de \_\_\_\_\_ da habitação sita em \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, solicita a V. Exa. que se digne admitir a sua candidatura ao **Programa Municipal de Apoio a Melhorias Habitacionais**, tendo em vista a execução da seguinte obra:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Redondo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Pede deferimento  
(Assinatura)

\_\_\_\_\_

Exmº Senhor Presidente da

Câmara Municipal de Redondo

### Declaração

\_\_\_\_\_ nascido a \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão nº \_\_\_\_\_, contribuinte fiscal nº \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, localidade \_\_\_\_\_, código postal \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, vem, na qualidade de proprietário/co-proprietário da habitação sita em \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, localidade \_\_\_\_\_, declara que autoriza a realização de obras de beneficiação ao abrigo do **Programa Municipal de Apoio a Melhorias Habitacionais**.

Declaro, sob compromisso de honra, que não efetuarei qualquer atualização extraordinária da renda motivada pela intervenção, durante a vigência do contrato de arrendamento com o atual arrendatário (\_\_\_\_\_).

Redondo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O Proprietário/Co-proprietário  
(Assinatura)

\_\_\_\_\_

## I - Identificação do requerente, do senhorio (caso se trate de habitação arrendada) e da habitação a intervencionar

### Identificação do requerente

NIF \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento \_\_\_\_\_ Profissão \_\_\_\_\_

Morada: \_\_\_\_\_

Proprietário  Arrendatário  Valor mensal da renda \_\_\_\_\_ €

### Identificação do Senhorio (caso se trate de arrendatário)

NIF \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

Morada: \_\_\_\_\_

### Identificação da habitação a intervencionar

Freguesia: \_\_\_\_\_ Artigo: \_\_\_\_\_

Fração: \_\_\_\_\_ Localização: \_\_\_\_\_

## II – Identificação do agregado familiar e das pessoas que vivem em comunhão de habitação, há mais de um ano

NIF \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Relação Parentesco: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

 Beneficiário de RSI  Doença crónica  Grau de incapacidade >= 60%  Desempregado de Longa Duração

NIF \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Relação Parentesco: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

 Beneficiário de RSI  Doença crónica  Grau de incapacidade >= 60%  Desempregado de Longa Duração

NIF \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Relação Parentesco: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

 Beneficiário de RSI  Doença crónica  Grau de incapacidade >= 60%  Desempregado de Longa Duração

NIF \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Relação Parentesco: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

 Beneficiário de RSI  Doença crónica  Grau de incapacidade >= 60%  Desempregado de Longa Duração

NIF \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Relação Parentesco: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

 Beneficiário de RSI  Doença crónica  Grau de incapacidade >= 60%  Desempregado de Longa Duração

NIF \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Relação Parentesco: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

 Beneficiário de RSI  Doença crónica  Grau de incapacidade >= 60%  Desempregado de Longa Duração





## Programa de Apoio a Melhorias Habitacionais no Concelho de Redondo

## Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios e habitação

## A. IDENTIFICAÇÃO

Rua/Av./Pc.: .....

Número: ..... Andar: ..... Localidade: ..... Código postal: .....

Distrito: ..... Concelho: ..... Freguesia: .....

Artigo matricial: ..... Fração: ..... Código SIG (facultativo): .....

## B. CARATERIZAÇÃO

N.º de pisos do edifício | N.º de unidades do edifício | Época de construção | Tipologia estrutural | N.º de divisões da habitação

|\_|\_| | |\_|\_| | \_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_ | |\_|\_|

## C. Anomalias de elementos funcionais

	Anomalias					Não se aplica	Ponderação	Pontuação
	Muito ligeiras (5)	Ligeiras (4)	Médias (3)	Graves (2)	Muito graves (1)			
<b>Edifício</b>								
1. Estrutura	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		x 10 =	_____
2. Cobertura	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		x 8 =	_____
3. Elementos salientes	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 6 =	_____
<b>Outras partes comuns</b>								
4. Paredes	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 4 =	_____
5. Revestimentos de pavimentos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	_____
6. Tectos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	_____
7. Escadas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	_____
8. Caixilharia e portas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 2 =	_____
9. Instalação de distribuição de água	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 2 =	_____
10. Instalação de drenagem de águas residuais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 2 =	_____
11. Instalação de gás	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 1 =	_____
12. Instalação eléctrica e de iluminação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	_____
<b>Habitação</b>								
13. Paredes exteriores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 6 =	_____
14. Paredes interiores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 4 =	_____
15. Revestimentos de pavimentos exteriores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	_____
16. Revestimentos de pavimentos interiores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 5 =	_____
17. Tectos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 5 =	_____
18. Escadas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 5 =	_____
19. Caixilharia e portas exteriores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 5 =	_____
20. Caixilharia e portas interiores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 4 =	_____
21. Equipamento sanitário	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 4 =	_____
22. Equipamento de cozinha	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 4 =	_____
23. Instalação de distribuição de água	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 4 =	_____
24. Instalação eléctrica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 4 =	_____

## D. Determinação do índice de anomalias

Total das pontuações (a)

Total das ponderações atribuídas aos elementos funcionais aplicáveis (b)

Índice de anomalias (a/b)

## Classificação de anomalias

Nível de anomalias	Muito ligeiro	Ligeiro	Médio	Grave	Muito grave
Índice de anomalias	$5,00 \geq IA \geq 4,50$	$4,50 > IA \geq 3,50$	$3,50 > IA \geq 2,50$	$2,50 > IA \geq 1,50$	$1,50 > IA \geq 1,00$
Estado de conservação	Excelente	Bom	Médio	Mau	Péssimo
Nível de conservação	5	4	3	2	1

**E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"**

Número do elemento funcional	Relato síntese da anomalia	Identificação das fotografias ilustrativas
_____	..... ..... ..... .....	_____
_____	..... ..... ..... .....	_____
_____	..... ..... ..... .....	_____
_____	..... ..... ..... .....	_____
_____	..... ..... ..... .....	_____

**F. AVALIAÇÃO**

Com base na observação das condições presentes e visíveis no momento da vistoria, declaro que:

- O estado de conservação é:  
Excelente       Bom       Médio       Mau       Péssimo
- As partes comuns possuem um estado de conservação \_\_\_\_\_ e a habitação possui um estado de conservação \_\_\_\_\_ (apenas se aplica em edifícios constituídos por mais de uma unidade)
- Existem situações que constituem grave risco para a segurança e saúde públicas e/ou dos residentes:      Sim       Não

**G. OBSERVAÇÕES**

.....  
.....

**H. TÉCNICO**

Nome do técnico: .....  
Assinatura: .....      Data de vistoria: \_\_\_\_\_|\_\_\_\_\_|\_\_\_\_\_